CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N.º 037/2017.
Cria a Semana de Educação para o Trânsito, nas Escolas da rede Municipal, no mês de Maio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, nas Escolas Municipais, a Semana de Ensino de Educação para o Trânsito, no mês de Maio como ação da Campanha Anual Maio Amarelo de Educação para o Trânsito.

Art. 2º - Para atingir os objetivos desta Lei serão criados mecanismos capazes de promover ações práticas com os estudantes sobre Educação no Trânsito.

Art. 3º - A operacionalização da presente Lei poderá ser feita mediante cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Defesa Civil e Policia Militar

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 16 de Maio de 2017.

Alex Chiodi
- Vereador -

ARNALDO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA:

A proposta visa essencialmente dar a oportunidade de que a criança e o jovem adquiram consciência para os perigos do Transito ainda na escola o que também vem de encontro, e reforça o que propõe a Campanha anual 'Maio Amarelo' de Conscientização no Trânsito.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 16 de Maio de 2017.

Alex Chiodi
- Vereador -

CAPITÃO FONTES

ARNALDO OLIVEIRA